

LEI Nº 3.889 DE 07 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar, no orçamento para 2014 aprovado pela Lei nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.153/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com a seguinte classificação:

021100 SECRETARIA TURISMO E DES. COM. INDÚSTRIA
23.695.0240.2061.0000 – Realização da Feira do Bordado
234-3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Ots Serviços Terceiros – PJR\$ 250.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

021000 SECRETARIA DA CULTURA
13.392.0170.1017.0000 – Construção de Teatro
212-4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 250.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 07 de maio de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

